| | | |
|---|---|---|
| **DECISÃO SINGULAR** | : | **DSG-G.RC-6611/2014** |
| **PROCESSO TC/MS** | : | TC/19536/2014 |
| **PROTOCOLO** | : | 1465141 |
| **ÓRGÃO** | : | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CORUMBÁ |
| **ORDENADOR (A) DE DESPESAS** | : | MÁRCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA |
| **CARGO DO ORDENADOR (A)** | : | SECRETÁRIO |
| **ASSUNTO DO PROCESSO** | : | CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 061/2013 |
| **RELATOR** | : | CONS. RONALDO CHADID |
| **CONTRATADO (A)** | : | COMERCIAL ISOTOTAL LTDA |
| **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** | : | PREGÃO PRESENCIAL N. 178/2013 |
| **OBJETO DA CONTRATAÇÃO** | : | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, CADEIRA DE RODA, INCUBADORAS E OUTROS MATERIAIS), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇOS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/GABINETE DO PREFEITO. |
| **VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO** | : | R$40.125,00 |

Trata-se o presente processo da análise do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 178/2013 e da formalização do Contrato n. 061/2013, realizado entre a Secretaria Municipal de Governo de Corumbá/MS e a empresa Comercial Isototal Ltda., cujo objeto foi à aquisição de material de consumo e permanente (fluxômetro de oxigênio, cadeira de roda, incubadoras e outros materiais), em conformidade com as propostas de preços, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Governo/Gabinete do Prefeito, no valor de R$40.125,00 (quarenta mil e cento e vinte e cinco reais).

Devidamente encaminhados os documentos do mencionado procedimento licitatório e da formalização do contrato pelo jurisdicionado, a 5ª Inspetoria, por meio da Análise Conclusiva n. 694/2014, constatou que, tanto a primeira como a segunda fase da contratação pública observaram as normas legais pertinentes.

Os autos foram enviados ao Ministério Público de Contas que emitiu o Parecer n. 7881/2014, no qual, opinou pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato, fundamentando.

É o relatório.

Como demonstrado, trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial que a Secretaria Municipal de Governo de Corumbá iniciou com vistas à seleção de empresa destinada à aquisição de material de consumo e permanente (fluxômetro de oxigênio, cadeira de roda, incubadoras e outros materiais), em conformidade com as propostas de preços, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Governo/Gabinete do Prefeito, tendo vencido o certame a empresa Comercial Isototal Ltda, com a qual foi firmado o Contrato n. 061/2013.

Diante dos documentos encaminhados a esta Corte de Contas, relativos às duas primeiras fases da contratação – procedimento licitatório e formalização contratual, a 5ª Inspetoria de Controle Externo atestou a regularidade de ambas, tendo em vista que o presente processo se encontra em consonância com as normas de licitações e contratações públicas.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n. 7881/2014, atestou pela regularidade de ambas as fases.

A licitação realizada através do Pregão Presencial n. 178/2013, foi executada nos moldes da Lei Federal n. 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei 8.666/93.

Com relação à formalização do Contrato Administrativo n. 061/2013, no valor de R$40.125,00 (quarenta mil, cento e vinte e cinco reais), verifico que atende as determinações da Lei 4.320/64, bem como ao disposto na Instrução Normativa TC/MS n. 35/11, eis que foi devidamente firmado com a empresa Comercial Isototal Ltda – ME, credenciada no respectivo Pregão, e que se fazem presentes as cláusulas mínimas necessárias previstas no art. 55 da Lei 8.666/93, estabelecendo com clareza os direitos e obrigações das partes, bem como as condições para sua execução.

À força do exposto, considerando o criterioso exame realizado pela 5ª ICE e o r. parecer exarado pelo Ministério Público de Contas, com fundamento no art. 59, I da Lei Complementar 160/2012, c/c o art. 121, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa n. 76/2013, DECIDO pela REGULARIDADE do procedimento licitatório - Pregão Presencial n. 178/2013, e da formalização do Contrato Administrativo n. 061/2013.

Após o julgamento, sejam os autos encaminhados à 5ª Inspetoria para acompanhamento da execução financeira.

Campo Grande-MS, 4 de fevereiro de 2015.

Ronaldo Chadid
Cons. Relator

smmga